



# MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023

No dia 30 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.115.993/0001-99, com sede à R DO COMERCIO n° 170 CEP 49940-000 – Malhada dos Bois-SE neste ato legalmente representado por **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, portador do CPF n° **60918608520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 32.875.635/0001-29

**Representante:** IVONALDO SANTOS

**Telefone:** (79) 3259-7456

**Email:** wmwcom@hotmail.com

**Endereço:** RUA SERGIPE, 1251 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-540

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	1.700,00	PCT	MARATA	MARATA	R\$ 2,40	R\$4.080,00

**Descrição:** COPO DESCARTAVEL Em polipropileno, com capacidade de 50ml, acondicionado em mangas de 100 copos com no mínimo 75 gramas, devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante e o símbolo de identificação do material para reciclagem.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	1.700,00	UN	INOVA	INOVA	R\$ 3,80	R\$6.460,00

**Descrição:** DESINFETANTE 2 LITROS Ativo, tensoativo não iônico, solventes, antioxidante, fragrância LAVANDA, veículo e propelente. Embalagem plástica de 2 litros

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	3.900,00	FD	EURO	EURO	R\$ 1,60	R\$6.240,00

**Descrição:** Guardanapo de papel MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Largura: 22 C

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	420,00	UN	BUZZ	BUZZ	R\$ 9,00	R\$3.780,00

**Descrição:** INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL Acondicionado em frasco metálico de 300ml. Composição: transflutrina, ciflutrina, emulsificantes, água, solventes e propelentes.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	200,00	CX	UZE	UZE	R\$ 4,80	R\$960,00

**Descrição:** LUSTRA MÓVEIS fragrância: Lavanda, composto de Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água, frasco plástico de 200ml

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
32	385,00	UN	TRIPACK	TRIPACK	R\$ 4,00	R\$1.540,00

**Descrição:** Papel filme Filme de pvc - transparente com 28 cm em 30 metros de rolo, contendo na embalagem externa os dados de identificação e procedência.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
38	3.000,00	PCT	QUALITY	QUALITY	R\$ 14,00	R\$42.000,00

**Descrição:** Saco plástico para lixo 60 litros

**Total: R\$ 82.184,00**

<b>Item: 48</b>	<b>Quantidade:</b> 570,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> SM	<b>Modelo:</b> SM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,20	<b>Valor Total:</b> R\$1.254,00
-----------------	---------------------------	--------------------	------------------	-------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** Vassourinha para limpeza de sanitário

<b>Item: 50</b>	<b>Quantidade:</b> 300,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> CARBRINK	<b>Modelo:</b> CARBRINK	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,30	<b>Valor Total:</b> R\$990,00
-----------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	-------------------------------

**Descrição:** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15X5 CM, BASE DE PLASTICO, FELTRO COM ESPESSURA MINIMA DE 4.0 MM, FELTRO TRATAADO COMO TYPE E BASE DE PLASTICO ABS 2000 ANOTÔMICO.

<b>Item: 54</b>	<b>Quantidade:</b> 900,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> ALAPLAST	<b>Modelo:</b> ALAPLAST	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,90	<b>Valor Total:</b> R\$3.510,00
-----------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** CAIXA ARQUIVO PLASTICO CORRUGADO, CONFECCIONADA EM PLASTICO AMARELO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 250X 140MM

<b>Item: 83</b>	<b>Quantidade:</b> 600,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> BRW	<b>Modelo:</b> BRW	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,00	<b>Valor Total:</b> R\$1.200,00
-----------------	---------------------------	--------------------	-------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** PINCEL PARA QUADRO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO E TAMP A EM MATERIAL TERMOPLASTICO. COMPRIMENTO MINIMO DE 90MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERA PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA A DISTANCIA MINIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FACIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PAFRA QUADRO BRANCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL

<b>Item: 86</b>	<b>Quantidade:</b> 4.100,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> MAXCRILL	<b>Modelo:</b> MAXCRILL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,80	<b>Valor Total:</b> R\$3.280,00
-----------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** REGUA COMUN 30CM, MUITO FLEXIVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM DE ESPESSURA.

<b>Item: 87</b>	<b>Quantidade:</b> 4.000,00	<b>Unidade:</b> M	<b>Marca:</b> NEW	<b>Modelo:</b> NEW	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1,25	<b>Valor Total:</b> R\$5.000,00
-----------------	-----------------------------	-------------------	-------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** TECIDO DE FIBRA TNT, SINTETICA- TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA

<b>Item: 114</b>	<b>Quantidade:</b> 630,00	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> PIRA	<b>Modelo:</b> PIRA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,00	<b>Valor Total:</b> R\$1.890,00
------------------	---------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** COLA DE ISOPOR COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR

**Total: R\$ 82.184,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/01/2025**, a contar do dia **30/01/2024**.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

#### PREGÃO 22/2023

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ Nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **32.875.635/0001-29**, com sede RUA SERGIPE, 1251 -, Aracaju - Sergipe - 49075-540, neste ato, representada pelo **Sr. IVONALDO SANTOS**, brasileiro, maior, casado por regime da comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Aracaju/Se, nascido em 31/07/1958, portador da carteira de identidade N 9 312.812, expedida em 10/11/2016 pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe e CPF.MF, sob N 116.725.445-72, residente e domiciliado na Rua Guaporé, n2 310 - Bairro: Siqueira Campos - Aracaju/SE - CEP.49075-000, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020,

aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 22/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Higiene, Consumo e Utensílios Domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e demais órgãos municipais, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº.22/2023, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.portal.licitanet.com.br](http://www.portal.licitanet.com.br) (<http://www.portal.licitanet.com.br>), do (LICITANET), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

**Fornecedor: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 32.875.635/0001-29**

**Representante: IVONALDO SANTOS**

**Telefone: (79) 3259-7456**

**E-mail: wmwcom@hotmail.com**

**Endereço: RUA SERGIPE, 1251 - , Aracaju - Sergipe - 49075-540**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	1.700,00	PCT	COPO DESCARTAVEL Em polipropileno, com capacidade de 50ml, acondicionado em mangas de 100 copos com no mínimo 75 gramas, devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT. Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante e o símbolo de identificação do material para reciclagem.	MARATA	MARATA	R\$ 2,40	R\$ 4.080,00
9	1.700,00	UN	DESINFETANTE 2 LITROS Ativo, tensoativo não iônico, solventes, antioxidante, fragrância LAVANDA, veículo e propelente. Embalagem plástica de 2 litros	INOVA	INOVA	R\$ 3,80	R\$ 6.460,00
17	3.900,00	FD	Guardanapo de papel MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Largura: 22 C	EURO	EURO	R\$ 1,60	R\$ 6.240,00

18	420	UN	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL Acondicionado em frasco metálico de 300ml. Composição: transflutrina, ciflutrina, emulsificantes, água, solventes e propelentes.	BUZZ	BUZZ	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00
20	200	CX	LUSTRA MÓVEIS fragrância: Lavanda, composto de Cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água, frasco plástico de 200ml	UZE	UZE	R\$ 4,80	R\$ 960,00
32	385	UN	Papel filme Filme de pvc - transparente com 28 cm em 30 metros de rolo, contendo na embalagem externa os dados de identificação e procedência.	TRIPACK	TRIPACK	R\$ 4,00	R\$ 1.540,00
38	3.000,00	PCT	Saco plástico para lixo 60 litros	QUALITY	QUALITY	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
48	570	UN	Vassourinha para limpeza de sanitário	SM	SM	R\$ 2,20	R\$ 1.254,00
50	300	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15X5 CM, BASE DE PLASTICO, FELTRO COM ESPESSURA MINIMA DE 4.0 MM, FELTRO TRATAADO COMO TYPE E BASE DE PLASTICO ABS 2000 ANOTÔMICO.	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 3,30	R\$ 990,00
54	900	UN	CAIXA ARQUIVO PLASTICO CORRUGADO, CONFECCIONADA EM PLASTICO AMARELO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 250X 140MM	ALAPLAST	ALAPLAST	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
83	600	UN	PINCEL PARA QUADRO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE AGUA, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLASTICO. COMPRIMENTO MINIMO DE 90MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERA PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA A DISTANCIA MINIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FACIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PAFRA QUADRO BRANCO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL	BRW	BRW	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
86	4.100,00	UN	REGUA COMUN 30CM, MUITO FLEXIVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM DE ESPESSURA.	MAXCRILL	MAXCRILL	R\$ 0,80	R\$ 3.280,00
87	4.000,00	M	TECIDO DE FIBRA TNT, SINTETICA- TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA	NEW	NEW	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
114	630	UN	COLA DE ISOPOR COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR	PIRA	PIRA	R\$ 3,00	R\$ 1.890,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **Total R\$ 82.184,00** (Oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

### 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

### 4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4. d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

## 5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

1. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
2. Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
3. Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
5. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)).

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 8.1.3.** Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.1.6.** O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8.2. São obrigações do Fornecedor:**

- 8.2.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

1. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

## 10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Será vedada a carona.

## 12. DO CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

## 13. DA PUBLICAÇÃO

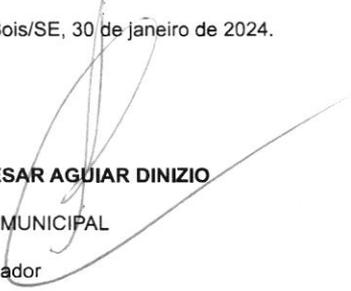
13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois/SE, 30 de janeiro de 2024.

  
**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**

PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

  
**DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

  
**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão Participante

**W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

**IVONALDO SANTOS**

**CPF.MF Nº. 116.725.445-72**

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Assinado de forma digital por:

**IVONALDO SANTOS**

**W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

**32.875.635/0001-29**

**11672544572**  
Dados: 30/01/2024 16:50:44